

Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

ATA DA 41ª (QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO (CMDU), realizada no dia 11/10/2017 às 14h00, tendo participado da reunião o presidente do Conselho, **TELAMON B. FIRMINO NETO, LAURENT TROOST** – Assessor do CMDU e os Conselheiros Representantes dos seguintes órgãos: **PGM, SEMMAS, SINDUSCON, CMM, IMPLURB, SEMINF, FIEAM, SINTRACOMECA, CREA, CDL, SMTU, MANAUSTRANS, SEMEF, CAU** conforme lista de presença assinada. Os Conselheiros leram, aprovaram e assinaram a ata da 40ª (QUADRAGÉSIMA) REUNIÃO ORDINÁRIA sessão de 04.10.2017. O CMDU, usando das atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec. 1.450 de 10 de fevereiro de 2012, discutiu e relatou os processos seguintes:

1. DECISÃO N.º 723/2017 – CMDU

PROCESSO: 2017.00796.00824.0.005212

INTERESSADO: LEONORA COMERCIO INTERNACIONAL LTDA

PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO

RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA PGM

Por maioria, pelo **PROVIMENTO PARCIAL**, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, apenas para as **ATIVIDADES COMERCIAIS TIPO 4** solicitadas, acompanhando o entendimento da CTPCU, para o imóvel localizado na Rua Carmen Miranda, Nº1273 - Cachoeirinha, com o pagamento da outorga onerosa e desde que sejam mantidas as vagas de estacionamento enquanto perdurar a atividade, sob pena de cancelamento da CIT.

O passeio público e a via pública não podem ser utilizados para dar suporte ao exercício da atividade.

Por fim, deverá constar na referida certidão que caso seja constatada atividade diversa ou, ainda, caso seja descumprida qualquer das condicionantes acima mencionadas, a certidão será imediatamente cancelada.

AUSÊNCIA: MANAUSTRAN e CDL.

ABSTENÇÃO: FIEAM.

2. DECISÃO N.º 724/2017 – CMDU

PROCESSO: 2017.00796.00824.0.00185

INTERESSADO: JOSÉ MARIA SANTIAGO LEITE

PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO

RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA SEMMAS

Por maioria, pelo **IMPROVIMENTO**, indeferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Av. Cel Teixeira, Nº 6524 – Lírio do Vale, considerando que o interessado não comprova funcionamento desde o ano de 2013 e que a vaga de estacionamento não atende as dimensões exigidas, estando demarcada em passeio público.

Indeferir a CIT para as atividades classificadas como **COMERCIAL TIPO 4 e 5**, visto não ter sido possível o reequadramento.

AUSÊNCIA: PGM.

3. DECISÃO N.º 725/2017 – CMDU

PROCESSO: 2017.00796.00824.0.003683

INTERESSADO: CAYMUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

PLEITO: DISPENSA DE MEDIDA COMPENSATÓRIA

RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA SEMMAS

VOTO CONTRÁRIO: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA SEMEF

Por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL**, deferindo a **DISPENSA DE MEDIDA COMPENSATÓRIA**, considerando que o empreendimento é de Interesse Social, do Programa Minha Casa Minha Vida, atendendo às leis nº 11.977, de 7 de julho de 2009 e nº 13.465, de 11 de julho de 2017; que o empreendimento está situado em uma AEIS, sendo umas as prioridades a provisão de novas habitações de interesse social, inclusive dispensando o pagamento de valor de contrapartida na outorga do direito de construir ou na alteração do uso; que o entorno possui equipamentos como escolas, unidades de saúde, comércio, serviços, delegacias e outros equipamentos apontados no EIV, carente de equipamentos de lazer como praças e parques; considerando que no diagnóstico urbano, os impactos do empreendimento foram considerados positivos; considerando que o Art. 9 do Decreto Municipal nº 3.207 de 04/09/15, diz que as medidas compensatórias podem ser dispensadas quanto a CTPCU e o CMDU reconhecerem que o empreendimento possui impactos positivos superiores aos negativos e seja empreendimento habitacional de interesse social, como é o caso; considerando que o interessado realizou compensação ambiental e medidas mitigadoras de trânsito.

Voto da relatora primordial da SEMMAS, nos termos acima, vencedor, acompanhado pelos conselheiros da SMTU, IMPLURB, CREA, CMM, CAU, SINDUSCON, CDL, FIEAM, SEMINF, SINTRACOMECA e MANAUSTRANS.

Voto contrário da SEMEF, acompanhando os termos da CTPCU, vencido.

AUSÊNCIA: PGM.

4. DECISÃO N.º 726/2017 – CMDU

PROCESSO: 2015.796.824.00990

INTERESSADO: J F DE OLIVEIRA NAVEGAÇÃO LTDA

PLEITO: APROVAÇÃO E LICENÇA/ANÁLISE DE EIV

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA SEMMAS

Por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL**, deferindo a **APROVAÇÃO E LICENÇA/ANÁLISE DE EIV**, para o imóvel localizado na Av. Cosme Ferreira, nº 11820 – Distrito Industrial II, considerando que foram sanados todos os óbices para a aprovação do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), acatando as sugestões da Comissão Técnica de Planejamento e Controle Urbano (CTPCU) quanto às medidas compensatórias e mitigadoras.

AUSÊNCIA: PGM e MANAUSTRANS.

ABSTENÇÃO: CDL.

5. DECISÃO N.º 727/2017 – CMDU

PROCESSO: 2014.796.824.03133

INTERESSADO: INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE DO AMAZONAS (IASVISAM)

PLEITO: APROVAÇÃO DE PROJETO SEM LICENÇA

RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DO SINDUSCON

Por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL**, deferindo a **APROVAÇÃO DE PROJETO SEM LICENÇA**, para o imóvel localizado na Av. Cláudio Mesquita, sem nº, Lote 01, Km 03 – Tarumã Açu, considerando que o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) já foi aprovado pela Comissão Técnica de Planejamento e Controle Urbano (CTPCU), bem como todas as pendências do projeto de tráfego foram sanadas.

O requerente deverá observar que o empreendimento deverá seguir as condicionantes impostas tanto pelo MANAUSTRANS quanto pelo DNIT para sua implantação, conforme Informação de 2 de outubro de 2017 da CTPCU.

AUSÊNCIA: PGM e MANAUSTRANS.

6. DECISÃO N.º 728/2017 – CMDU

PROCESSO: 2017.00796.00824.0.002613

INTERESSADO: CENTERMAX SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA

PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA FIEAM

Por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL**, **MANTENDO A DECISÃO ANTERIOR**, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Rua Osaka, Nº 252, Lt. Jardim Sakura - Parque Dez De Novembro, para as atividades classificadas como SERVIÇO TIPO 2 – ESCRITÓRIO DE REFERÊNCIA, com a devida cobrança de outorga, desde que apresente anuência de mais de 50% dos moradores da via, conforme exigido pela legislação.

AUSÊNCIA: CDL, CAU e PGM.

7. DECISÃO N.º 729/2017 – CMDU

PROCESSO: 2017.00796.00824.0.005667

INTERESSADO: VALDENORA DE SOUZA OLANDA

PLEITO: APROVAÇÃO E LICENÇA RESIDENCIAL UNIFAMILIAR

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA FIEAM

Por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL**, deferindo a **APROVAÇÃO E LICENÇA RESIDENCIAL UNIFAMILIAR**, para o imóvel localizado na Av. Beira Mar, Nº 167, Quadra 11 – Coroado I, **FLEXIBILIZANDO** os afastamentos frontal, lateral e fundos.

Em caso de ampliação a legislação vigente deverá ser seguida.

AUSÊNCIA: PGM, CAU e CDL.

8. DECISÃO N.º 730/2017 – CMDU**PROCESSO: 2017.00796.00824.0.002315****INTERESSADO: COMERCIAL SABIA LTDA****PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO****RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA CMM**

Por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL**, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Rua Cerina Souto, nº 90 – Ponta Negra, para a ATIVIDADE PRINCIPAL: CNAE: 464600100 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA (COMERCIAL - TIPO 4) E ATIVIDADES SECUNDÁRIAS: CNAE: 464940800 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; CNAE: 463710500 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MASSAS ALIMENTÍCIAS; CNAE: 463710300 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ÓLEOS E GORDURAS; CNAE: 463710200 - COMÉRCIO ATACADISTA DE AÇÚCAR; CNAE: 463710100 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CAFÉ TORRADO, MOÍDO E SOLÚVEL; CNAE: 463970100 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL (COMERCIAL - TIPO 4).

Incluir o adendo da CDL pela dispensa da cobrança da outorga onerosa de alteração de uso do solo, considerando que no Processo nº 2015.00796.00824.0.003326/CANABOCA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA LTDA – ME, DECISÃO Nº 576/2017, já houve pagamento de outorga para o desenvolvimento de ATIVIDADE TIPO 4.

AUSÊNCIA: PGM.**ABSTENÇÃO: MANAUSTRANS, SMTU, SEMEF, SINTRACOMEÇ, SEMMAS e SEMINF.****9. DECISÃO N.º 731/2017 – CMDU****PROCESSO: 2017.00796.00824.0.002446/2013.796.824.00470 (PROTUS)****INTERESSADO: MOACIR ANTONIO VARELA****PLEITO: HABITE-SE UNIFAMILIAR COM MODIFICAÇÃO DE PROJETO****RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA SEMINF****VOTO CONTRÁRIO: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA CMM**

Por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL**, deferindo o **HABITE-SE UNIFAMILIAR COM MODIFICAÇÃO DE PROJETO**, para o imóvel localizado na Rua 08, Quadra E, Lote 01, Conj. Aripuanã – Chapada, FLEXIBILIZANDO os índices urbanísticos em desacordo com a legislação e pela manutenção da edificação na mesma volumetria (atual) e nas mesmas características.

Voto da relatora primordial da SEMINF por alterações no imóvel, vencido.**Voto contrário da CMM, vencedor, pelo DEFERIMENTO do pleito, mantendo a edificação no modo que se encontra atualmente, sendo acompanhado pelos conselheiros do IMPLURB, CREA, SINDUSCON, CDL, SMTU, SEMMAS, SEMEF e SINTRACOMEÇ.****AUSÊNCIA: PGM, CAU e MANAUSTRANS.****ABSTENÇÃO: FIEAM.**

10. DECISÃO N.º 732/2017 – CMDU

PROCESSO: 2017.00796.00824.0.00837

INTERESSADO: UNIVASC UNIÃO VASCULAR DE SERVIÇOS MÉDICOS LIMITADA - ME

PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO

RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DO IMPLURB

Por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL**, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Rua Mosqueiro, nº 04, Qd. 08, Loteamento Conjunto Deborah - Dom Pedro, acompanhando o Parecer nº 572/2017 da Comissão Técnica de Planejamento e Controle Urbano (CTPCU), **REENQUADRANDO para SERVIÇO TIPO 2 todas as atividades solicitadas**, mediante cobrança da outorga onerosa e confirmação por parte do IMPLURB da anuência dos moradores conforme exigido pela legislação.

AUSÊNCIA: PGM.

11. DECISÃO N.º 733/2017 – CMDU

PROCESSO: 2017.00796.00824.0.00397

INTERESSADO: RENATO CAMPOS AMARAL

PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO

RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DO IMPLURB

Por maioria, pelo **IMPROVIMENTO**, indeferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Rua Conde de Itaguai, nº 374 – Flores, conforme Parecer nº 565/2017 da CTPCU, uma vez que o requerente não apresenta fatos novos, somente esclarecimentos quanto à mudança de endereço e apresentação de número de outro processo que não é relativo ao local, além de descrever, também, a anterior atividade no local, que não faz relação com a atual a atividade em questão, possuindo características diferentes, não servindo de base para o deferimento do pedido justamente em razão do impacto das atividades ora pretendidas, para as quais é imprescindível a apresentação de EIV, nos termos do Art. 93, inciso XXI da Lei 1.838/2014 – Lei de Uso de Ocupação do Solo.

AUSÊNCIA: PGM E CAU.

12. DECISÃO N.º 734/2017 – CMDU

PROCESSO: 2017.00796.00824.0.004512

INTERESSADO: MARCILIO FREITAS DA COSTA

PLEITO: APROVAÇÃO E LICENÇA COMERCIAL E MUDANÇA DE USO

RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DO IMPLURB

Por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL**, deferindo a **APROVAÇÃO E LICENÇA COMERCIAL E MUDANÇA DE USO**, para o desenvolvimento da atividade de CNAE/ATIVIDADE: 5611-2/03 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (INDUSTRIAL TIPO 2), para o imóvel localizado na Rua Desembargador Candido Honório, Nº 2 e 4, esquina com Desembargador João Machado, Conjunto Belvedere – Planalto, **FLEXIBILIZANDO** os afastamentos, com o devido pagamento da outorga onerosa de alteração do uso.

Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

O requerente deverá apresentar a Licença Ambiental de Instalação nos termos da legislação ambiental vigente no prazo de 30 dias, podendo ser expedidos pelo IMPLURB o alvará e a respectiva CIT para que o interessado obtenha a licença ambiental.

O carimbo de área *non aedificandi* deverá ser assinado.

AUSÊNCIA: PGM.

13. DECISÃO N.º 735/2017 – CMDU

PROCESSO: 2017.00796.00824.0.002685

INTERESSADO: CENTRO ESPIRITA ALLAN KARDEC

PLEITO: APROVAÇÃO E LICENÇA E REGULARIZAÇÃO DO EXISTENTE

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO SINTRACOMEÇ/AM

Por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL**, deferindo a **APROVAÇÃO E LICENÇA E REGULARIZAÇÃO DO EXISTENTE**, para o imóvel localizado na Avenida São Jorge, nº. 525 - São Jorge, considerando que a construção possui mais de 20 anos, com os afastamentos já definidos em leis anteriores, não sendo alterados em projeto atual, conforme planta baixa com as legendas: Permanecer, Demolir e Construir, não oferece incômodo ou transtorno aos vizinhos, por não estar com umas das laterais totalmente nulas e possui área de estacionamento (fl. 137).

Em caso de nova reforma ou construção a legislação vigente deverá ser atendida.

AUSÊNCIA: PGM.

14. DECISÃO N.º 736/2017 – CMDU

PROCESSO: 2016.00796.00824.0.005675

INTERESSADO: SHOP DO LUSTRES

PLEITO: APROVAÇÃO E LICENÇA PARA OBRA COMERCIAL

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA CDL

Por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL**, deferindo a **APROVAÇÃO E LICENÇA PARA OBRA COMERCIAL**, para o imóvel localizado na Av. Joaquim Nabuco, Nº. 2458 – Centro, **FLEXIBILIZANDO** o índice urbanísticos descumprido, pois trata-se de uma edificação antiga e as demais edificações existentes ao longo da via, apresentam características semelhantes quanto ao parâmetro urbanístico inobservado.

Em caso de futuras ampliações a legislação deverá ser rigorosamente atendida.

AUSÊNCIA: PGM.

15. DECISÃO N.º 737/2017 – CMDU

PROCESSO: 2017.00796.00824.0.005569

INTERESSADO: ANGELUS LOCAÇÕES LTDA EPP

PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO MANAUSTRANS

VOTO CONTRÁRIO: CONSELHEIRO DO REPRESENTANTE DA CDL/MANAUSTRANS

Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

Por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL**, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, para a atividades principal de ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES (SERVIÇO TIPO 03) e para as demais atividades solicitadas, para o imóvel localizado na Rua Maurice Ravel, Nº 119 - Parque 10 de Novembro, desde que comprovadas as vagas de estacionamento com as devidas demarcações, conforme a legislação vigente, com a confirmação do IMPLURB.

Voto pelo INDEFERIMENTO, vencido, do relator primordial do MANAUSTRANS, acompanhado pelos conselheiros da SEMEF e IMPLURB.

Voto contrário pelo DEFERIMENTO, vencedor, do Conselheiro da CDL, acompanhado pelos conselheiros do: SINTRACOMEÇ, SEMMAS, SEMINF, FIEAM, SINDUSCON, CAU, CMM, CREA e SMTU;

AUSÊNCIA: PGM.

16. DECISÃO N.º 738/2017 – CMDU

PROCESSO: 2017.00796.00824.0.004451

INTERESSADO: OSMAR VICTOR NUNES FILHO

PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA SEMEF

Por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL**, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Rua João Câmara, 25, Loteamento Novo Aleixo – Novo Aleixo, para a ATIVIDADE PRINCIPAL: CNAE/ATIVIDADE: 453070500 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR (COMERCIAL – TIPO 2); E ATIVIDADES SECUNDÁRIAS: CNAE/ATIVIDADE: 452000100 – SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (SERVIÇO - TIPO 3) 453070300 – COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (COMERCIAL - TIPO 3), com o pagamento da outorga onerosa e anuência dos moradores nos termo da legislação aplicável.

Condicionar a emissão da CIT à apresentação do documento de propriedade, CND imobiliária, contrato de locação com identificação do locador e demarcação das vagas de estacionamento e carga e descarga nos termos da legislação aplicável.

AUSÊNCIA: CDL, CAU e PGM.

17. DECISÃO N.º 739/2017 – CMDU

PROCESSO: 2014.796.824.07609

INTERESSADO: SUPERMERCADOS DB LTDA

PLEITO: PARCELAMENTO. MEDIDA COMPENSATÓRIA

RELATOR: PRESIDENTE DO CMDU

Por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL**, deferindo o **PARCELAMENTO DA MEDIDA COMPENSATÓRIA em 10 (dez) vezes**, conforme pleiteado pelo interessado, não obstante o Decreto das medidas preveja parcelamento em apenas 05 (cinco) vezes.

Considerar o TERMO DE REUNIÃO, datado de 11 de outubro de 2017, realizado na sede do IMPLURB, com a presença da Sra. Lúcia de Fátima Valsko, engenheira e representante do

Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

interessado, que solicitou o parcelamento em 10 (dez) vezes e do Sr. Telamon Firmino Neto, Vice Presidente do IMPLURB e o Sr. Márcio Alexandre, Assessor Jurídico do IMPLURB. Considerar, ainda, a situação fática, pelo fato de o empreendimento já possuir habite-se.
AUSÊNCIA: PGM.

Também foi decidida, por este Conselho, a seguinte diligência:

18. DESPACHO 89/2017

PROCESSO: 2015.00796.00824.0.005315

INTERESSADO: COMUNIDADE EVANGÉLICA DE MANAUS

PLEITO: APROVAÇÃO E LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO

RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA SMTU

PEDIDO DE VISTA TRANSFORMADO EM DILIGÊNCIA: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA CMM

Decidir, pelo retorno dos autos ao Instituto Municipal de Planejamento Urbano (IMPLURB), para que se manifeste quanto às atualizações propostas no Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV).

Em seguida, foi conversado sobre a necessidade de agendamento das próximas reuniões ordinárias considerando as confraternizações de fim de ano e o feriado de novembro, ficando definido conforme quadro a seguir:

REUNIÃO DO DIA:	SERÁ NO DIA:
15/11/2017 (feriado)	10/11/2017 (Obs. Reunião do dia 08/11/17 será normal)
27/12/2017	15/12/2017, às 10h.
03/01/2018	12/01/2018 (Obs. Reunião do dia 10/01/18 será normal)

O Presidente do CMDU informou sobre suas férias regulamentares, no período de 16/10/2017 a 06/11/2017 tendo sido votado à unanimidade que a Presidência do Conselho será assumida pela Conselheira JEANE DA ROCHA MOTA, representante do IMPLURB.

Logo após, foi feita a distribuição dos processos conforme folha, com o comprovante de recebimento anexo. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada esta reunião. Para registro, eu, **Artemiza Souza e Souza, Secretária do CMDU**, lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelo Presidente do Colegiado e pelos Senhores Conselheiros que dela tomaram parte, ficando convocada a próxima reunião para o dia e hora regimentais.

Manaus, 11 de outubro de 2017.

Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

TELAMON B. FIRMINO NETO
Presidente do CMDU

LAURENT TROOST
Assessor do CMDU

CARMEM ROSA SOEIRO ABREU
Conselheira Suplente Representante da PGM

MAURO GALÚCIO GARCIA
Conselheiro Suplente Representante da SEMMAS

ODÉLIA GEIZA NOBRE AZEVEDO
Conselheira Suplente Representante do SINDUSCON

CLÁUDIO JOSÉ DE CASTRO
Conselheiro Suplente Representante da FIEAM

ORLEANS MURILO ARNAUD ARAÚJO
Conselheiro Representante da CMM

MARIA SILVIA BICHO TINOCO
Conselheira Representante da SEMINF

JEANE DA ROCHA MOTA
Conselheira Representante do IMPLURB

BENONY PEREIRA MAMEDE
Conselheiro Representante do SINTRACOMECA/AM

Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

MARCO AURÉLIO DE MENDONÇA
Conselheiro Representante do CREA/AM

MARIA IVANILDE DE OLIVEIRA
Conselheira Suplente Representante da SMTU

ANDRÉ JUNIOR MENDES DE OLIVEIRA
Conselheira Suplente Representante da CDL

MANOEL REIS VIEIRA JÚNIOR
Conselheiro Suplente Representante do MANAUSTRANS

ERIVELTO LEAL DE OLIVEIRA
Conselheiro Representante da SEMEF

JAIME KUCK
Conselheiro Representante do CAU

ARTEMIZA SOUZA E SOUZA
Secretária do CMDU